



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

LEI N.º 016/2001 de 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Várzea, para o exercício financeiro de 2002.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Várzea, para o exercício financeiro de 2002, no valor total de R\$ 2.827.805,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, oitocentos e cinco reais).

2.º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.487.000,00</b>
Receitas Tributárias	40.300,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de serviços	2.000,00
Transferências Correntes	2.437.700,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Transferências de Capital	650.000,00
<b>3 - RECEITAS RETIFICADORAS</b>	<b>-309.195,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.827.805,00</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.349.845,00</b>
Pessoal e Encargos Social	824.650,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.215.000,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Investimentos	650.000,00
<b>3 - Reserva de Contingência</b>	<b>137.155,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.827.805,00</b>

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>1 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>154.750,00</b>
Câmara Municipal	154.750,00
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.982.250,00</b>
Gabinete do Prefeito	148.000,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	438.900,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	754.500,00
Secretaria de Saúde	409.700,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Secretaria de Ação Social	187.800,00
Secretaria de Infra-Estrutura	483.000,00
Secretaria de Agricultura	114.000,00
Reserva de Contingência	137.155,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.827.805,00</b>

5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução Nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

III – realizar operações de crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos.

6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, 05 de Dezembro de 2001.

  
Waldemar Marinho Filho  
**PREFEITO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**

Lei N.º 016/2001 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa do  
Município de Várzea, para o exercício  
financeiro de 2002

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a  
Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município de Várzea para o  
exercício financeiro de 2002, no valor total de R\$ 3.137.000,00 (três milhões, cento e trinta e  
sete mil reais).

Art. 2.º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras  
receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.487.000,00</b>
Receitas Tributárias	40.300,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de serviços	2.000,00
Transferências Correntes	2.437.700,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Transferências de Capital	650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.137.000,00</b>

Art. 3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.349.845,00</b>
Pessoal e Encargos Social	824.650,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.524.195,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Investimentos	650.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

3 – Reserva de Contingência 137.155,00

<b>TOTAL</b>	<b>3.137.000,00</b>
--------------	---------------------

Art. 4.º - A despesa fixada por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
<b>1 – PODER LEGISLATIVO</b>	<b>154.750,00</b>
Câmara Municipal	154.750,00
<b>2 – PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.982.250,00</b>
Gabinete do Prefeito	148.000,00
Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	438.900,00
Secretaria de Educação Cultura e Desportos	1.063.695,00
Secretaria de Saúde	409.700,00
Secretaria de Ação Social	187.800,00
Secretaria de Infra-Estrutura	483.000,00
Secretaria de Agricultura	114.000,00
Reserva de Contingência	137.155,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.137.000,00</b>

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964;

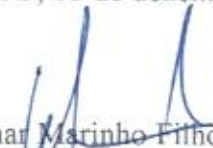
II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 185 (dezoito por cento) de Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução n.º 78, de 1.º de julho de 1998, do Senado Federal;

III – realizar operações de crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, 05 de dezembro de 2001.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 016/2001 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea, para o exercício financeiro de 2002

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município de Várzea para o exercício financeiro de 2002, no valor total de R\$ 3.137.000,00 (três milhões, cento e trinta e sete mil reais).

Art. 2.º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.487.000,00</b>
Receitas Tributárias	40.300,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de serviços	2.000,00
Transferências Correntes	2.437.700,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Transferências de Capital	650.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.137.000,00</b>

Art. 3.º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.349.845,00</b>
Pessoal e Encargos Social	824.650,00
Juros e Encargos da D'vida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.524.195,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Investimentos	650.000,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 016/2001 de 05 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Várzea, para o exercício financeiro de 2002.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Várzea, para o exercício financeiro de 2002, no valor total de R\$ 2.827.805,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte sete mil, oitocentos e cinco reais).

2.º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.487.000,00</b>
Receitas Tributárias	40.300,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Receita de serviços	2.000,00
Transferências Correntes	2.437.700,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Transferências de Capital	650.000,00
<b>3 - RECEITAS RETIFICADORAS</b>	<b>-309.195,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.827.805,00</b>

3.º - despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.349.845,00</b>
Pessoal e Encargos Social	824.650,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
Outras Despesas Correntes	1.215.000,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>650.000,00</b>
Investimentos	650.000,00
<b>3 - Reserva de Contingência</b>	<b>137.155,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.827.805,00</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

4.º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
1 - PODER LEGISLATIVO	154.750,00
Câmara Municipal	154.750,00
2 - PODER EXECUTIVO	2.982.250,00
Gabinete do Prefeito	148.000,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	438.900,00
Secretaria de Educação, Cultura e Desportos	754.500,00
Secretaria de Saúde	409.700,00
Secretaria de Ação Social	187.800,00
Secretaria de Infra-Estrutura	483.000,00
Secretaria de Agricultura	114.000,00
Reserva de Contingência	137.155,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.827.805,00</b>

5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fontes de recursos às definidas no artigo 43, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 18% (dezoito por cento) da Receita Líquida Real anual, conforme determina a Resolução Nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

III - realizar operações de crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos.

6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 05 de Dezembro de 2001.

Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO